

PORTARIA Nº 12.260, DE 15/05/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI  
Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora CLAUDIA RONISE MAGALHÃES  
TRAGINO, Matrícula nº 14618, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “B”, 04  
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 22/03/2013 à 20/03/2017,  
conforme Processo nº 3256/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal